



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

## **RESOLUÇÃO Nº 337, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP: 59004.000546/2018-19 e o contido no Despacho Simples CGCOM (SEI 0299520),

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 867707/2018, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Novo Mundo, localizada no Estado de Mato Grosso, cujo objeto é o acréscimo do valor da contrapartida financeira do respectivo convênio de R\$ 114.885,05 (cento e quatorze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) e a prorrogação de 2 (dois) anos para a vigência, com justificativa constante nos auto e na Plataforma +Brasil, passando respectivamente o valor total da contrapartida de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) para R\$ 152.385,05 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) e a vigência de 31/12/2020 para 31/12/2022, com plano de trabalho devidamente aprovado que passa a fazer parte integrante desse instrumento, independente de transcrição, com fundamento no Parecer nº 1228/2020-CCM/CGCOM/DPLAN (SEI 0296960) e base no Parecer Referencial nº. 0001/2018/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0299352) e Parecer Jurídico Referencial nº. 00003/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0299510).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente.

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração .

**Róger Araújo Castro**

Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 03/12/2020, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 03/12/2020, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 03/12/2020, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 03/12/2020, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0300432** e o código CRC **6867438C**.